

CONTRATO Nº 051/2023 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA GS JORGE JUNIOR ME

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE**, brasileira, portadora do RG nº 18.536.796-3 e do CPF nº 200.255.538-95, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **G. S JORGE JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.037.745/0001-90, estabelecida à Rua Marechal Deodoro nº 1474, Bairro São João, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, representada legalmente pelo Senhor **GERALDO SALIM JORGE JUNIOR**, portador do RG nº 7.673.141 SSP/SP e do CPF nº 780.226.818-49, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 15/2023, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, conforme especificado abaixo:

Fornecedor : G.S. JORGE JUNIOR – ME

Item	Descrição	Especificação	UN	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor
3	Acendedor tipo fósforo de madeira c/ 4,5cm em maços	Acendedor tipo fósforo de madeira, com comprimento aproximado de 4,5 cm. A cabeça composta por massa à base de produtos combustíveis, aglutinante, oxidante, corante, aplicados no palito. A embalagem deve ser em caixa de madeira com superfície de acendimento na lateral. Acondicionado em maço com 10 caixas com 50 palitos.	MAC	GABOARDI	600	R\$ 3,05	R\$ 1.830,00
4	Acendedor tipo fósforo de madeira c/ 4,5cm em maços	Acendedor tipo fósforo de madeira, com comprimento aproximado de 4,5 cm. A cabeça composta por massa à base de produtos combustíveis, aglutinante, oxidante, corante, aplicados no palito. A embalagem deve ser em caixa de madeira com superfície de acendimento na lateral. Acondicionado em maço com 10 caixas com 50 palitos.	MAC	GABOARDI	200	R\$ 3,05	R\$ 610,00

9	Álcool etílico hidratado 92,8%.	Álcool etílico 70%. Solução pronto uso; incolor; com odor característico; embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do CEATOX); número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 05 meses no ato da entrega.	FRS	LSV	1.350	R\$ 7,40	R\$ 9.990,00
10	Álcool etílico hidratado 92,8%.	Álcool etílico 70%. Solução pronto uso; incolor; com odor característico; embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do CEATOX); número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 05 meses no ato da entrega.	FRS	LSV	450	R\$ 7,40	R\$ 3.330,00

11	Álcool gel antisséptico 70%	Álcool gel antisséptico 70%; pronto uso; sem enxágue; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com PH balanceado de 7,0 a 8,5; que seja indicado para higiene e anti-sepsia das mãos; alto poder germicida; composição: álcool, carbormer, denatonium beonzoate, triethanolamine, aqua (water); validade: no mínimo de 24 meses; embalagem: frasco resistente contendo 440 grs; rótulo: de acordo com a legislação vigente contendo dados do fabricante, número de lote, modo de utilização, validade, nome do responsável tecnico e registro na anvisa.	FRS	Lsv	10.500	R\$ 3,60	R\$ 37.800,00
12	Álcool gel antisséptico 70%	Álcool gel antisséptico 70%; pronto uso; sem enxágue; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com PH balanceado de 7,0 a 8,5; que seja indicado para higiene e anti-sepsia das mãos; alto poder germicida; composição: álcool, carbormer, denatonium beonzoate, triethanolamine, aqua (water); validade: no mínimo de 24 meses; embalagem: frasco resistente contendo 440 grs; rótulo: de acordo com a legislação vigente contendo dados do fabricante, número de lote, modo de utilização, validade, nome do responsável tecnico e registro na anvisa.	FRS	Lsv	3.500	R\$ 3,60	R\$ 12.600,00

39	DESENCRUSTANTE PARA PISOS	Desencrustante para pisos com odor característico. Produto químico, pronto uso, utilizado para remover sujeiras e crostas em superfícies cerâmicas (pisos e azulejos), com aspecto translúcido. Composição: Acido Clorídrico, Emulsificante, Corante e Veículo. Embalagem: Frasco contendo 1 litro do produto com tampa flip-top. Rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição; número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA.	FRS	Lsv	600	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
40	DESENCRUSTANTE PARA PISOS	Desencrustante para pisos com odor característico. Produto químico, pronto uso, utilizado para remover sujeiras e crostas em superfícies cerâmicas (pisos e azulejos), com aspecto translúcido. Composição: Acido Clorídrico, Emulsificante, Corante e Veículo. Embalagem: Frasco contendo 1 litro do produto com tampa flip-top. Rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição; número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA.	FRS	Lsv	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
43	DESINFETANTE SUPERCONCENTRADO HOSPITALAR	Desinfetante superconcentrado hospitalar, composto de cloreto de benzalcônio, galão de 5 litros	GAL	LSV	38	R\$ 47,00	R\$ 1.786,00
44	DESINFETANTE SUPERCONCENTRADO HOSPITALAR	Desinfetante superconcentrado hospitalar, composto de cloreto de benzalcônio, galão de 5 litros	GAL	LSV	12	R\$ 47,00	R\$ 564,00

69	Flotador para limpeza profunda	Flotador para limpeza profunda através do processo de flotação de partículas, em variados tipos de superfícies fixas, com alta eficiência e conservação dos materiais por meio de inibidores de corrosão, para utilização em diversos pisos, inclusive paviflex. Composição: Solvente Glicólico, sequestrante, carga, emulsificante, aditivo, essencia e veiculo. Galão de 5l.	GAL	Lsv	23	R\$ 24,00	R\$ 552,00
70	Flotador para limpeza profunda	Flotador para limpeza profunda através do processo de flotação de partículas, em variados tipos de superfícies fixas, com alta eficiência e conservação dos materiais por meio de inibidores de corrosão, para utilização em diversos pisos, inclusive paviflex. Composição: Solvente Glicólico, sequestrante, carga, emulsificante, aditivo, essencia e veiculo. Galão de 5l.	GAL	Lsv	7	R\$ 24,00	R\$ 168,00
71	Fralda descartável infantil EG	Fralda descartável infantil, hipoalergênica, com alta absorção, tamanho EG. Pacote com no mínimo 70 unidades.	PCT	Estrelinha / Hipopo	90	R\$ 51,98	R\$ 4.678,20
72	Fralda descartável infantil EG	Fralda descartável infantil, hipoalergênica, com alta absorção, tamanho EG. Pacote com no mínimo 70 unidades.	PCT	Estrelinha / Hipopo	30	R\$ 51,98	R\$ 1.559,40
81	Impermeabilizante ante de acabamento UHS - Alta Resistência	Impermeabilizante de acabamento UHS (Ultra High Speed), à base de polímeros acrílicos puros, emulsões de cera, plastificantes, coalescentes, nivelantes, preservante e veiculo com ALTA resistência à abrasão. Deve conter alto teor de sólidos, secagem rápida, fácil manutenção, fácil aplicação, alta durabilidade. Deve possuir efeito antiderrapante. Utilização em diversos pisos, inclusive paviflex. Galão de 5l.	GAL	Lsv	9	R\$ 85,00	R\$ 765,00

82	Impermeabilizante de acabamento UHS - Alta Resistência	Impermeabilizante de acabamento UHS (Ultra High Speed), à base de polímeros acrílicos puros, emulsões de cera, plastificantes, coalescentes, nivelantes, preservante e veículo com ALTA resistência à abrasão. Deve conter alto teor de sólidos, secagem rápida, fácil manutenção, fácil aplicação, alta durabilidade. Deve possuir efeito antiderrapante. Utilização em diversos pisos, inclusive paviflex. Galão de 5l.	GAL	Lsv	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
93	LIMPA VIDRO	Limpa vidro; embalagem com no mínimo 500 ml; composição: lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxilado, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água; com validade de até 3 anos; com ou sem gatilho.	FRS	LSV	630	R\$ 1,81	R\$ 1.140,30
94	LIMPA VIDRO	Limpa vidro; embalagem com no mínimo 500 ml; composição: lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxilado, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água; com validade de até 3 anos; com ou sem gatilho.	FRS	LSV	210	R\$ 1,81	R\$ 380,10
129	Pano para limpeza multiuso 55 x 33cm.	Pano para limpeza multiuso, tamanho individual aproximado 55 x 33cm. Acondicionado em embalagem plástica contendo 5 unidades com dados do fabricante.	PCT	NOBRE	1.500	R\$ 2,38	R\$ 3.570,00
130	Pano para limpeza multiuso 55 x 33cm.	Pano para limpeza multiuso, tamanho individual aproximado 55 x 33cm. Acondicionado em embalagem plástica contendo 5 unidades com dados do fabricante.	PCT	NOBRE	500	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00

139	ALVEJANTE FRASCO COM 1 LITRO	Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: Produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2% , teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico- químicas; informações toxicológicas; numero do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 05 meses no ato da entrega.	LIT	LSV	4.875	R\$	1,89	R\$ 9.213,75
------------	------------------------------------	--	-----	-----	--------------	------------	-------------	-------------------------------

140	ALVEJANTE FRASCO COM 1 LITRO	Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: Produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2% , teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; numero do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 05 meses no ato da entrega.	LIT	LSV	1.625	R\$	1,89	R\$ 3.071,25
149	SABAO ALVEJANTE EM PÓ BIODEGRAVE L	Sabão alvejante em pó biodegradável. Embalagem: caixa de papelão contendo 1kg do produto; composição: silicato de sódio, tensoático aniônico biodegradável, sinergista, sequestrante, fosfato alcalinizante, enzimas sal inorgânico, branqueador óptico alvejante, e amaciante, alquil bensenol, pigmento, perfume e umidade. Não deverá conter em sua composição tripolifosfatos. O produto deverá conter em sua embalagem autorização de funcionamento/ ANVISA, notificação da ANVISA e sac.	CX	Clarín	1.200	R\$	3,70	R\$ 4.440,00

150	SABAO ALVEJANTE EM PÓ BIODEGRAVE L	Sabão alvejante em pó biodegradável. Embalagem: caixa de papelão contendo 1kg do produto; composição: silicato de sódio, tensoático aniônico biodegradável, sinergista, sequestrante, fosfato alcalinizante, enzimas sal inorgânico, branqueador óptico alvejante, e amaciante, alquil bensenol, pigmento, perfume e umidade. Não deverá conter em sua composição tripolifosfatos. O produto deverá conter em sua embalagem autorização de funcionamento/ ANVISA, notificação da ANVISA e sac.	CX	Clarín	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
155	Sabonete líquido antisséptico	Sabonete líquido antisséptico translúcido, neutro, insípido e inodoro. Deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade. Embalagem: galão contendo 5 litros do produto.	GAL	LSV	150	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
156	Sabonete líquido antisséptico	Sabonete líquido antisséptico translúcido, neutro, insípido e inodoro. Deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade. Embalagem: galão contendo 5 litros do produto.	GAL	LSV	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
183	SHAMPOO INFANTIL - 5L	Shampoo infantil; composição: cocoamidopropil batedeira glicerina, edta, água deionizada, para cabelos normais, sem álcool; ph balanceado; produto neutro. Deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade. Embalagem com no mínimo 5 litros.	GAL	LSV	75	R\$ 42,90	R\$ 3.217,50

184	SHAMPOO INFANTIL - 5L	Shampoo infantil; composição: cocoamidopropil basteina glicerina, edta, água deionizada, para cabelos normais, sem álcool; ph balanceado; produto neutro. Deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade. Embalagem com no mínimo 5 litros.	GAL	LSV	25	R\$ 42,90	R\$ 1.072,50
							R\$ 113.683,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 113.683,00 (Cento e treze mil seiscento e oitenta e tres reais)..

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e outros Setores.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompeia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete Do Prefeito E Dependências
Unidade Executora: 020105 - Junta De Alistamento Militar
Funcional Programática: 04.122.0002.2.005 - Manutenção Da Junta De Alistamento Militar
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração
Unidade Executora: 020201 - Secretaria
Funcional Programática: 04.122.0004.2.007 - Manutenção Da Secretaria
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração
Unidade Executora: 020204 - Seção De Almoxarifado E Oficina Mecânica
Funcional Programática: 04.122.0004.2.010 - Manutenção Da Seção De Almoxarifado E Oficina Mecânica
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças
Unidade Executora: 020304 - Banco Do Povo
Funcional Programática: 04.123.0005.2.014 - Manutenção Do Banco Do Povo
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0204 - Fundo Municipal De Assistencia Social
Unidade Executora: 020401 - Manutenção Dos Serviços De Assistencia Social
Funcional Programática: 08.241.0008.2.022 - Manutenção Do Serviço De Assistência Social - Geral
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0205 - Serviços De Saúde
Unidade Executora: 020502 - Setor De Merenda Escolar
Funcional Programática: 10.306.0010.2.028 - Manutenção Da Merenda Escolar - Cozinha Piloto
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 020601 - Setor De Emeis - Ensino Infantil - Pré Escola
Funcional Programática: 12.365.0014.2.029 - Manutenção Do Setor De Emeis - Pré Escola
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 020602 - Setor De Creches
Funcional Programática: 12.365.0014.2.030 - Manutenção Do Setor De Creches
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 020603 - Setor De Ensino Regular
Funcional Programática: 12.361.0011.2.031 - Manutenção Do Ensino Regular
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0207 - Divisão De Cultura
Unidade Executora: 020701 - Setor De Cultura - Biblioteca/Videoteca
Funcional Programática: 13.392.0017.2.040 - Manutenção Do Setor De Cultura, Biblioteca E Videoteca
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0209 - Divisão De Serviços Municipais
Unidade Executora: 020906 - Setor De Estação Rodoviária

Funcional Programática: 26.782.0024.2.047 - Manutenção Do Setor De Estação Rodoviária
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0211 - Divisão De Esporte Recreação E Turismo
Unidade Executora: 021101 - Setor De Atividades Esportivas
Funcional Programática: 27.812.0026.2.050 - Manutenção Do Setor De Atividades Esportivas
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 15/2023 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e demais setores que necessitarem dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e

acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompeia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pompéia, 10 de maio de 2023.

Contratante: **Isabel Cristina Escorce**

PREFEITA MUNICIPAL

Contratada: **G.S JORGE JUNIOR ME**

Geraldo Salim Jorge Junior

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POMPÉIA

CONTRATADA: GS JORGE JUNIOR ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 051/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompéia, 10 de maio de 2023.

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

Nome: ISABEL CRISTINA ESCORCE ▸

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 200.255.538-95 - RG: 18.536.796-3

Data de Nascimento: 11 de Abril de 1968

Endereço residencial completo: Rua Nelo Antônio Corradi, 617, Jardim Esmeralda, CEP 17.586-074, Pompeia/SP.

E-mail institucional: gabinete@pompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: tinaescorce@outlook.com

Telefone(s): (14) 99686 1667

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO PELA CONTRATANTE:

Nome: ISABEL CRISTINA ESCORCE

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: **Geraldo Salim Jorge Junior**

Cargo: **Proprietário**

CPF: **780.226.818-49** - RG: **7.673.141 SSP/SP**

Data de Nascimento: **26/10/1959**

Endereço residencial completo: **Rua Wenceslau Bráz, nº 120, Apto 121, Bairro Santa Maria, na cidade de Araçatuba/SP.**

E-mail institucional: beatrizlsv@uol.com.br

E-mail pessoal: beatrizlsv@uol.com.br

Telefone(s): **18 3624 6878**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nome: Paulo Roberto Gumieiro

Cargo: Contador

RG. nº 5.866.757-X SSP/SP e CPF nº 315.958.808-44

Data de Nascimento: 19/05/1950

Endereço residencial completo: Rua Condor, 201, Jardim Tangará, Adamantina/SP, CEP 17.800-000

E-mail institucional: contabilidade@pompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: paulo.gumieiro@pompeia.sp.gov.br

Telefone(s): 18-99759-0063

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATADO PELA CONTRATADA:

Nome: **Geraldo Salim Jorge Junior**

Cargo: **Proprietário**

CPF: **780.226.818-49** - RG: **7.673.141 SSP/SP**

Data de Nascimento: **26/10/1959**

Endereço residencial completo: **Rua Wenceslau Bráz, nº 120, Apto 121, Bairro Santa Maria, na cidade de Araçatuba/SP.**

E-mail institucional: beatrizlsv@uol.com.br

E-mail pessoal: beatrizlsv@uol.com.br

Telefone(s): **18 3624 6878**

Assinatura: _____

PREGOEIRO (A) RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Nome: **Sussumu Jaime Tahira**

Cargo: **Pregoeiro**

RG. nº 7.547.826-2 SSP/SP e CPF nº 826.739.188-68

Data de Nascimento: 07/03/1958

Endereço residencial completo: Avenida Floriano Peixoto, 904, Flandria, CEP 17.582-092, Pompeia/SP.

E-mail institucional: sussumu.tahira@pompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: smas0703@gmail.com

Telefone(s): 14 3405-1500 R 1524

Assinatura: _____